

# APRESENTAÇÃO

É com satisfação e orgulho que apresentamos à comunidade jurídica mais uma edição da **Revista Direito em Movimento** da EMERJ. Neste novo volume, a publicação ganha fôlego por ofertar, a todos os leitores, artigos de impacto acadêmico e social.

Observar as reflexões de juízes, advogados e pesquisadores das ciências sociais se sobressaindo academicamente como instrumento de mudança de paradigmas para a consecução de novos caminhos dentro do Direito é o objetivo da Revista. A fim de seguir neste propósito, temos valorizado o ofício de mestres e doutores, nos moldes exigidos pelo sistema Qualis da CAPES, para melhor posicionamento acadêmico do nosso periódico.

Nessa toada, nos apropriamos das palavras de Friedrich Nietzsche, para quem “*o conhecimento é o mais potente dos afetos*”, para revelar nossa preocupação e cuidado na disseminação de informações em tempos de descuido com os setores da ciência e da pesquisa, em especial das humanidades. Por isso, os artigos apresentados neste volume trazem dimensões e perspectivas plurais de autores comprometidos com o desenvolvimento e aprimoramento do universo jurídico e social.

Por meio desses olhares argumentos diversos, as pesquisas aqui oferecidas pretendem levar o leitor ao questionamento, ao estranhamento das categorias postas e das verdades naturalizadas pela correria do dia a dia. Existe o interesse explícito da Revista de observar e absorver a leitura do mundo por diferentes lentes e saberes.

Em edição histórica, que atravessa a pandemia global do coronavírus, revolvemos apresentar à comunidade acadêmica, inaugurando a seção inicial, o artigo do professor Klever Filpo, sobre o tema “*Em tempos de COVID-19, negociação, conciliação e mediação podem ser usados sem restrições*”.

A contribuição trata-se de uma reflexão acerca dos meios alternativos de solução de conflitos dada à excepcionalidade e urgência dos tempos vividos.

Apresentamos outros textos que ultrapassam a fronteira do Direito e de sua dimensão simbólica para desnudar os fatos do mundo prático, como bem fazem Perla Alves e Marco Veríssimo com o “*Aqui, até o pó é fake! – Apontamentos sobre Lei de Drogas e ações policiais no Brasil a partir de um caso particular*”. E como a discussão do direito de cidadania é uma mola mestra para a perseguição dos direitos fundamentais, apresentamos a seguir uma reflexão sobre as comunidades indígenas no norte do país em “*Cidadania indígena: erradicação do sub-registro em comunidades tradicionais de Roraima*”, elaborada pelo magistrado e doutor em Direito Erick Cavalcanti Linhares de Lima em coautoria com Alcenir Gomes de Souza.

A colaboração para este volume conta também com uma análise sobre o positivismo jurídico capitaneada pelos professores de Direito Constitucional Gabriel Dolabela e Pedro Villas Bôas Castelo Branco, em “*O caminho até o pós-positivismo*”.

Abrindo espaço para outras visões dentro do Direito, a Direito em Movimento traz adiante dois artigos de recomendada leitura. O de Silvia Campos Paulino e Rosane de Oliveira, intitulado “*Vadiagem e as novas formas de controle da população negra urbana pós-abolição*” – exaltando o contexto histórico de um tipo penal não mais existente. E o artigo do Juiz do TJRJ e mestre em Direito João Marcos Castello Branco Fantinato, intitulado “*A heresia ariana, explorando uma dimensão histórica da teologia cristã*”.

Não menos importante, na seção “Casos Célebres”, veiculamos estudo dos professores Gustavo Proença e Hector Luiz Martins Figueira sobre “*O caso Brown versus Board of Education e a segregação racial nas escolas norte-americanas – um paralelo com o racismo brasileiro*”. E por derradeiro, Leonardo Rabelo, coordenador do PPGD da Universidade Veiga de Almeida, conjuntamente com Ana Flávia Eccard e Jordana Aparecia Teza tecem, em coautoria, comentários sobre a polêmica Medida Provisória 927 do governo federal, que fragiliza os pilares principiológicos do Direito do Trabalho nos dias atuais.

Espera-se com o volume, ora tornado público, colaborar para o amadurecimento dos assuntos desenvolvidos pelos autores, na intenção de contribuir efetivamente para a disseminação dos saberes em prol de uma observação atenta sobre os significados dos movimentos existentes no Direito.

**Cristina Tereza Gaulia**

*Coordenadora Editorial da Revista Direito em Movimento*

**Hector Luiz Martins Figueira**

*Assessor acadêmico da Revista Direito em Movimento*